



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE SERGIPE
RESOLUÇÃO SENAI CR/SE Nº 02/2021**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Sergipe, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva, constante do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, oferta do SENAI/SE, com realização no Centro de Educação e Tecnologia "Coelho e Campos", localizado Rua Propriá, 201 Centro – Aracaju/SE.

Art. 2º - A presente autorização será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo o estabelecimento de ensino solicitar o reconhecimento antes de findo este prazo.

Art. 3º Aprovar o Plano do curso Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva, cuja matriz curricular apresenta um total de 1340 horas, sendo 822 horas a teóricas, deste total teórico 255 à distância e 518 horas práticas

Parágrafo único. O plano do curso citado no **Art. 3º** poderá ser executado na forma Subsequente ou Articulada – Concomitante com o ensino médio.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e cumpra-se.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

Aracaju, 29 de janeiro de 2021.

11
[Handwritten signatures and initials on lined paper]